



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Aditivo - OVG

TA – 069/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 063/2022 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG** E **GSI COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº 1643288 – SPTC /GO, CPF nº 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 13953912 – SSP/MG e inscrito no CPF nº 097.670.416-13, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **GSI COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dona Maria k. de Figueiredo, nº 456, Quadra 19, Lote 06, Vila Santa Maria, Conjunto Caiçara, Goiânia/GO, CEP: 74.775-018, inscrita no CNPJ sob o nº 42.452.561/0001-71, neste ato representada por seu representante legal **Gesy Saraiva de Goiás**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1345954 – SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 282.783.051-53, residente e domiciliado em Goiânia/GO, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de FORNECIMENTO nº 063/2022, conforme Processo nº 202200058001890, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando o Despacho nº 627/2023 – OVG/DIAF (48184115) da Diretoria Administrativa e Financeira da OVG, bem como o Despacho nº 54/2023 – OVG/GAD (48493318)

da Gerência Administrativa e Informação nº 261/2023 – OVG/CAE (48641803) da Coordenação de Almoxarifado e Estoque;

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer OVG/ASJUR nº 233/2023 (48660218).

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, suprimir e acrescentar alguns gêneros alimentícios constantes no Contrato de Fornecimento – CF nº 063/2022, como também a inclusão da fonte do recurso financeiro “Recursos Próprios – Conta: 45070-7 (Arraiá do Bem)”. Quanto a supressão, em consequência do recebimento de doações por parte desta Organização, o valor será no importe de R\$ 105.290,20 (cento e cinco mil duzentos e noventa reais e vinte centavos). Em relação ao acréscimo, para produção de alimentos que serão utilizados no “Arraiá do Bem”, o valor será de R\$ 4.031,81 (quatro mil e trinta e um reais e oitenta e um centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Conforme descrito acima, ficam modificadas as cláusulas: “CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO”, “CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DOS RECURSOS” e “CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO”, passando a vigorar com as seguintes redações:

"CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
(...)

ITENS E QUANTIDADES SUPRIMIDAS (-)

LOTE 2 – BÁSICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	Unidade	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor total
01	Arroz beneficiado tipo 1 – pcte. 05 kg - polido, longo fino, grãos inteiros, sem barriga branca, isento de parasitas, mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, matérias terrosas e outros. Embalagem: primária - plástica transparente atóxica resistente. Validade: mínima de 08 meses, a partir da data de entrega.	Pacote	60	LUIZA	R\$ 19,00	R\$ 1.140,00
02	Açúcar cristal granulado – pcte. 5 kg - de 1ª qualidade, contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção, deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Validade: mínima de 08 meses, a partir da data de entrega.	Pacote	500	IBIA	R\$ 18,77	R\$ 9.385,00

04	Feijão carioca - pcte. 1 kg, primeira linha, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, claro, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, embalagem plástica de 1Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	Pacote	183	DA MAMÃE	R\$ 8,15	R\$ 1.491,45
12	Macarrão espaguete Sêmola – pcte. 500g, com ovos pasteurizados. Embalagem: deve estar intacta, bem vedado. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	Pacote	230	ARAGUAIA	R\$ 3,00	R\$ 690,00

LOTE 3 – DIVERSOS						
ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	Unidade	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor total
46	Manteiga de leite com sal – 1 kg - de primeira qualidade, com creme de leite, cloreto de sódio. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	Unidade	115	VENEZA	R\$ 41,25	R\$ 4.743,75

LOTE 4 – DERIVADOS LEITE						
ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	Unidade	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor total
10	Leite longa vida Integral - composição leite de vaca, teor de gordura 3%, aspecto líquido, sem partículas em suspensão, leite esterilizado em embalagem tetra pack de 1000 ml, com normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes, com registro no Ministério da Agricultura. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	Unidade	9.600	HABITUS	R\$ 9,15	R\$ 87.840,00

VALOR TOTAL SUPRIMIDO (-): R\$ 105.290,20 (cento e cinco mil duzentos e noventa reais e vinte centavos).

ITENS E QUANTIDADES ACRESCIDOS (+)

ITEM/PRODUTO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
SAL IODADO REFINADO 1KG (...)	PCT	R\$ 1,25	11	R\$ 13,75
MOLHO SHOYU (...)	UND	R\$ 9,15	6	R\$ 54,90
FARINHA DE MANDIOCA 500G (...)	PCT	R\$ 5,98	20	R\$ 119,60
FERMENTO EM PÓ 100 gr (...)	UND	R\$ 2,70	6	R\$ 16,20
FARINHA DE TRIGO 1KG (...)	KG	R\$ 4,56	5	R\$ 22,80
ÓLEO DE SOJA 900ML (...)	UND	R\$ 10,20	48	R\$ 489,60

AZEITE DE OLIVA 500 ML (...)	UND	R\$ 26,10	30	R\$ 783,00
AMIDO DE MILHO 1KG (...)	UND	R\$ 7,80	4	R\$ 31,20
COCO RALADO FINO 1KG (...)	PCT	R\$ 23,55	5	R\$ 117,75
LEITE DE COCO 500ML (...)	UND	R\$ 5,70	20	R\$ 114,00
LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO 400G (...)	UND	R\$ 15,24	25	R\$ 381,00
LEITE CONDENSADO 395GR (...)	UND	R\$ 6,85	56	R\$ 383,60
CREME DE LEITE UHT 200GR (...)	UND	R\$ 3,85	75	R\$ 288,75
CANELA EM PÓ 500GR (...)	UND	R\$ 63,41	1	R\$ 63,41
CRAVO DA INDIA 500GR (...)	UND	R\$ 89,05	1	R\$ 89,05
CHOCOLATE EM PÓ 01KG (...)	PCT	R\$ 26,25	6	R\$ 157,50
CANELA EM PAU 500GR (...)	PCT	R\$ 63,40	1	R\$ 63,40
MARGARINA VEGETAL COM SAL 15KG (...)	KG	R\$ 210,85	1	R\$ 210,85
MILHO PARA CANJICA AMARELA 500G (...)	PCT	R\$ 6,40	45	R\$ 288,00
ERVILHA EM CONSERVA 170 G (...)	UND	R\$ 2,45	15	R\$ 36,75
BATATA PALHA 800GR (...)	UND	R\$ 19,90	13	R\$ 258,70
MILHO VERDE EM CONSERVA 170 G (...)	UND	R\$ 3,20	15	R\$ 48,00
TOTAL:				R\$ 4.031,81

VALOR TOTAL ACRESCIDO (+): R\$ 4.031,81 (quatro mil e trinta e um reais e oitenta e um centavos)."

"CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DOS RECURSOS

Os recursos financeiros para pagamento do objeto do presente contrato serão oriundos do Contrato de Gestão nº 001/2011, celebrado com a Secretaria de Estado de Administração - SEAD, conforme Despacho nº 634/2022 - OVG/DIAF - 17233 (000029879317 e "Recursos Próprios - Conta: 45070-7 (Arraiá do Bem)", conforme Despacho nº 627/2023 - OVG/DIAF (48184115)."

"CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

A *CONTRATANTE* pagará à *CONTRATADA*, pelo objeto do presente Contrato, a importância total de R\$ 774.855,56 (setecentos e setenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), em conformidade com o Termo Aditivo - TA 033/2023. **Dessa forma, o valor total do contrato, após a supressão e acréscimo (- R\$ 105.290,20 + R\$ 4.031,81 = - R\$ 101.258,39) passará de R\$ 774.855,56 (setecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 673.597,17 (seiscentos e setenta e três mil quinhentos e noventa e sete reais e dezessete centavos).**"

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal e Termos Aditivos não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Diretora Geral / OVG

Sérgio Borges Fonseca Júnior

Diretor Adm. Financeira / OVG

Gesy Saraiva de Goiás

GSI COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

CPF:

CPF:

GOIANIA, 14 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 14/06/2023, às 15:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 14/06/2023, às 16:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GESY SARAIVA DE GOIAS, Usuário Externo**, em 15/06/2023, às 11:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **48679218** e o código CRC **D93E6EA4**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202200058001890



SEI 48679218